



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 15.099, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.**

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 3.478/2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra 3, do loteamento denominado 'Jardins do Império', descrita nas matrículas nº 112.584, 109.727, 131.575, 126.642, 133.978, 127.504, 130.053 do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos das informações constantes do Processo Administrativo nº 3.478/2023.

**Art. 2º** - Caberá ao proprietário requerer perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas, o cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de janeiro de 2024.

**TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
Prefeito Em Exercício